



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VIII - Edição nº 00791 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D08EDE0CD5083849728E3F8216F58372

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 002/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA Nº 002 de Março de 2021.

Dispõe sobre a carga horária temporária dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibipeba diante da atual situação de agravamento do Covid19.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Ibipeba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o Governo Federal decretou estado de calamidade pública através do Decreto Legislativo no. 006/2020, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado da Bahia decretou estado de emergência através do Decreto no. 19.529, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Ibipeba decretou medidas temporárias de enfrentamento ao covid19 através do Decreto no. 221, de 01 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art.1º- Os Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Ibipeba deverão cumprir a sua carga horária de modo escalonado de 03 (três) dias no espaço físico da escola e 03 dias em casa, conforme calendário e distribuição das aulas pela Equipe Gestora da Escola.

Art.2º- A aplicação das aulas e seus horários permanecerão inalterados, devendo o professor cumprir a sua carga horária normalmente no dia e hora que eram realizadas.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Parágrafo único - As aulas continuarão online por meio dos Aplicativos que vêm sendo utilizados.

Art.3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência condicionada as medidas preventivas de combate ao Covid19, podendo ser revogada por outro Ato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibipeba- Bahia, 12 de Março de 2021.

Maricélia Malaquias de Sousa Lelis
Secretária Municipal de Educação e Cultura